



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

ANEXO V

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA : VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DA ORLA DA PRAIA - TRECHO 14

LOCAL : AV. GOV. MARIO COVAS JUNIOR, TRECHO ENTRE RUA SANTA EUNICE (EXCLUSIVE CRUZAMENTO) E NÚMERO 8.402 (EXCLUSIVE UNIDADE)

DATA: 23/02/2018

item Componente	Mínimo	Máximo	Adotado
S - Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,32%
R- Risco	0,50%	0,97%	0,50%
DF - Despesas Financeiras	1,02%	1,21%	1,02%
AC - Administração central	3,80%	4,67%	4,03%
L - Lucro	6,64%	8,69%	6,64%
T - Tributos (PIS 0,65%)+ COFINS (3,00%)+ ISS (3,00%)	6,65%	8,65%	6,65%

Fonte de pesquisa: TCU TC 036.076/2011-2

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

BDI = 21,00%

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município de Mongaguá é SEM Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

**Arq. e Urb. Otávio Mosca Diz**  
Diretor de Planejamento e Obras Públicas  
CAU A10542-2

**Neli dos Santos**  
Chefe do Departamento de Finanças  
CRC 1SP 222401/O-9